



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA



1 Ata da 9<sup>a</sup> Reunião Extraordinária do Colegiado de curso de Mestrado do Instituto de  
2 Saúde de Nova Friburgo. A reunião foi iniciada às 12:00 horas do dia 25 de abril de  
3 2019, na Sala de Seminários do PPGO-ISNF, estando presentes os professores:  
4 Adriana Dibo da Cruz, Bruno Kaufmann Robbs, Camila Heitor Campos, Cinthya  
5 Cristina Gomes, Elizangela Cruvinel Zuza, Fernanda Volpe de Abreu, Flávia Maia  
6 Silveira, Isis Andréa Venturini Pola Poiate, Maria Isabel Bastos Valente, Natalia Iorio  
7 Lopes Pontes Póvoa, Renata Ximenes Lins. Os professores: Andréa Videira Assaf,  
8 Fabiana Nunes Germano, Fernanda Signorelli Calazans, Gabriela Alessandra da Cruz  
9 Galhardo Camargo, justificaram suas faltas. A reunião teve pauta única sobre a  
10 definição da situação dos alunos atrasados das turmas 2016 e 2017. Sobre a aluna  
11 CAROLINA BRANCO DE LA SOVERA NORONHA (M092.216.008) que havia  
12 solicitado trancamento do curso pelo período de 6 meses no total, e o prazo já havia  
13 se esgotado em março de 2019, a plenária aprovou o prazo extra de 1 mês para o  
14 agendamento da defesa, com limite máximo até dia 26 de maio de 2019. Não  
15 cumprido o prazo a aluna será considerada desligada e automaticamente cancelada do  
16 programa de acordo com artigo 30 do Regimento Interno deste programa. Os casos  
17 dos alunos BEATRIZ AMORIM NAVARRO (M092.117.007) que já está qualificada  
18 e RAFAEL MELLO ERTHAL (M092.117.020) que não está qualificado, houve  
19 solicitação de prorrogação de prazos devido ao não término do trabalho em 24 meses.  
20 Os casos foram analisados pela plenária que autorizou prorrogação de prazo de 1  
21 (um) mês, mas com possibilidade de solicitar ainda 2 (duas) prorrogações de 1 mês  
22 cada, totalizando 3 meses. As solicitações de prorrogação deverão ser feitas mediante  
23 apresentação de relatórios de progressão do desenvolvimento da dissertação,  
24 condição para serem aceitas. O limite da prorrogação de prazo será até dia 26 de maio  
25 de 2019, para finalização do trabalho e agendamento da qualificação ou defesa,  
26 dependendo do caso, ou para solicitação de nova prorrogação de prazo com entrega  
27 do relatório de progressão do desenvolvimento da dissertação. O prazo limite das  
28 prorrogações possíveis desde que cumprida a exigência de entrega de relatório de  
29 progressão do desenvolvimento da dissertação será 26 de julho para agendamento da  
30 defesa. O não cumprimento desses prazos e condição estabelecidas para prorrogação  
31 dos alunos serão considerados desligados, e automaticamente cancelados do  
32 programa, de acordo com artigo 30 do Regimento Interno deste programa. O caso dos  
33 alunos DIEGO RIBEIRO MARTINS (M092.117.012), GIOVANE DE PAULA DA  
34 SILVA (M092.117.015) e TÂNIA MARA KNUPP DE SOUZA (M092.117.025) por  
35 falta de comunicação com os orientadores e com a coordenação, e devido a não  
36 solicitação formal de trancamento de curso, terão o prazo de 1 semana, até dia 2 de  
37 maio de 2019 para o posicionamento de datas ou de solicitação de prorrogação de  
38 prazos, uma vez que não havendo esse contato, de acordo com o artigo 29 do  
39 Regimento Interno do curso, os alunos serão considerados desistentes. O caso dos  
40 alunos ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA (M092.117.011) e CLOVIS COUTO  
41 PEREIRA JUNIOR foi solicitada prorrogação de 1 (um) mês, tendo o prazo limite da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA



42 prorrogação até dia 26 de maio de 2019, para finalização do trabalho e agendamento  
43 da defesa. O não cumprimento desse prazo os alunos serão considerados desligados, e  
44 automaticamente cancelados do programa, de acordo com artigo 30 do Regimento  
45 Interno deste programa. Os casos das alunas MANUELLA ZANELA DA SILVA  
46 AREAS (M092.117.017) com licença maternidade de 120 dias e FLAVIA DA  
47 COSTA ROSA (M092.117.014) com licença saúde de 1 (um) mês e de licença  
48 maternidade de 120 dias, deverão agendar qualificação e defesa até o prazo máximo  
49 de 26 de julho e 26 de agosto respectivamente. O não cumprimento desses prazos  
50 considerará as alunas desligadas e automaticamente canceladas do programa de  
51 acordo com artigo 30 do Regimento Interno deste programa. Não havendo nada mais  
52 a ser tratado, a Professora Adriana Dibo da Cruz finalizou a reunião às 13:20 horas  
53 onde a mesma secretariou e registrou a presente ata que, após lida e aprovada, segue  
54 assinada.

55  
56  
57  
58  
59  
60  
61

---

Adriana Dibo da Cruz  
Coordenadora do PPGO/ISNF/UFF